



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 09 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 857.711,33 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial em 31/12/2024, de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritos em Restos à Pagar não Processados, conforme Decreto nº 368/2025 segue Relatório de Cancelamento de Empenhos por fonte de Recurso (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa), e por apurado de Excesso de Arrecadação em fonte de recursos do convênio que se trata de remunerações bancárias, segue em anexo os relatórios.

Saldo de Recursos

FONTE	VALOR	TIPO DE ABERTURA
5.2.700.0000000-131.001	R\$ 798.795,39	Superavit Financeiro – Balanço Patrimonial 31/12/24
5.2.700.0000000-131.001	R\$ 12.245,93	Superavit Financeiro – Cancelamento de Restos
5.1.700.0000000-131.001	R\$ 46.670,01	Excesso de Arrecadação
Total	R\$ 857.711,33	

A presente proposta visa viabilizar a devolução do saldo remanescente em conta bancária, bem como possibilitar a devida prestação de contas final junto ao Ministério Concedente. Ressalta-se que a execução do objeto contratado foi devidamente concluída, conforme previsto no Contrato nº 119/ADM/2023, vinculado ao Processo Licitatório nº 117/2023, ao Processo Administrativo nº 1.100/2023 e à Tomada de Preço nº 007/2023, esta última correspondente à meta estabelecida no Termo de Compromisso PAC MCIDADES nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0352655-50/2011, objeto: Obras de infraestrutura e produção de equipamentos comunitários. Parque Figueira – PAC II.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando o prazo limite até o dia 30 de julho para a conclusão do processo de devolução dos recursos, sob pena de prejuízos à regularidade da prestação de contas e ao cumprimento das obrigações assumidas junto ao Ministério.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 857.711,33 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1180	Apoio a Urbanização de Assent. Precários – Parque Figueira	R\$ 962.996,88

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1180	Apoio a Urbanização de Assent. Precários – Parque Figueira	R\$ 1.820.708,21

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 857.711,33** (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

1180 – APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA

4.4.90.00.00 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 811.041,32

4.4.90.00.00 1.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 46.670,01

Total da suplementação.....R\$ 857.711,33

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial na data de 31/12/2024 no valor de R\$ 798.795,39, em decorrência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decreto nº 368/2025 no valor de R\$ 12.245,93, e por apuração de excesso de arrecadação em fonte vinculada ao Convênio no valor de R\$ 46.670,01, conforme relatórios anexo a lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa viabilizar a devolução do saldo remanescente em conta bancaria, bem como possibilitar a devida prestação de contas final junto ao Ministério Concedente. Ressalta-se que a execução do objeto contratado foi devidamente concluída, conforme previsto no Contrato nº 119/ADM/2023, vinculado ao Processo Licitatório nº 117/2023, ao Processo Administrativo nº 1.100/2023 e à Tomada de Preço nº 007/2023, esta última correspondente à meta estabelecida no Termo de Compromisso PAC MCIDADES nº 0352655-50/2011, objeto: Obras de infraestrutura e produção de equipamentos comunitários. Parque Figueira – PAC II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 210/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa viabilizar a devolução do saldo remanescente em conta bancária, bem como possibilitar a devida prestação de contas final junto ao Ministério Concedente. Ressalta-se que a execução do objeto contratado foi devidamente concluída, conforme previsto no Contrato nº 119/ADM/2023, vinculado ao Processo Licitatório nº 117/2023, ao Processo Administrativo nº 1.100/2023 e à Tomada de Preço nº 007/2023, esta última correspondente à meta estabelecida no Termo de Compromisso PAC MCIDADES nº 0352655-50/2011, objeto: Obras de infraestrutura e produção de equipamentos comunitários. Parque Figueira – PAC II, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de julho de 2025.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4862

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	0002/SEMMEA/2025					
DATA:	07/07/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar a regular devolução do saldo remanescente, bem como possibilitar a devida prestação de contas final junto ao Ministério Concedente. Ressalta-se que a execução do objeto contratado foi devidamente concluída, conforme previsto no Contrato nº 119/ADM/2023, vinculado ao Processo Licitatório nº 117/2023, ao Processo Administrativo nº 1.100/2023 e à Tomada de Preço nº 007/2023, esta última correspondente à meta estabelecida no Termo de Compromisso PAC MCIDADES nº 0352655-50/2011. Em <i>Regime de Urgência Especial</i> , considerando o prazo limite até o dia 30 de julho para a conclusão do processo de devolução dos recursos, sob pena de prejuízos à regularidade da prestação de contas e ao cumprimento das obrigações assumidas junto ao Ministério.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS - PARQUE FIGUEIRA	UN	CONVÊNIO REALIZADO	1,00	1,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS - PARQUE FIGUEIRA					
criar	Indenização e Restituição	4.4.90.93.00	5.2.700.0000000-131.001	0,00	811.041,32	811.041,32
criar	Indenização e Restituição	4.4.90.93.00	5.1.700.0000000-131.001	0,00	41.631,99	46.670,01
Total da Suplementação						857.711,33
Justificativa da Redução: Trata-se de redução que será suplementada por meio de Superávit Financeiro e excesso de arrecadação.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PAT. 31/12/2024		5.2.700.0000000-131.001	798.795,39	798.795,39	798.795,39
	SUPERÁVIT POR CANCELAMENTO DE EMPENHO DECRETO Nº 368/2025		5.2.700.0000000-131.001	12.245,93	12.245,93	12.245,93
F. 709	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA: 1321.01.0.1.13.01		5.1.700.0000000-131.001	41.631,99	41.631,99	46.670,01
Total da Redução						857.711,33

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmeal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA	01 CONVÊNIO REALIZADO	

Tangará da Serra, 08 de julho de 2025..

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 09/07/2025

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	Fonte	STN	Cod.	Aplic	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta Completa 00000000647065-7											857.711,39
1	C.E.F - OBRAS IN	C.E.F	647065-7	1	5 1 700 0000000	1.700	131	001	C.E.F - OBRAS INFRAEST. PROD. EQUIP. COMUN	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	46.670,00
1	C.E.F - OBRAS IN	C.E.F	647065-7	2	5 2 700 0000000	2.700	131	001	C.E.F - OBRAS INFRAEST. PROD. EQUIP. COMUN	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	811.041,39
TOTAL GERAL											857.711,39

TANGARA DA SERRA, 09 de JULHO de 2025

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR

Recursos Vinculados da SEMMEA

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
647065-7	5	1	700	0000000	131	001	399.481,43	0,00	0,00	0,00	0,00								
647065-7	5	2	700	0000000	131	001	968.100,46	568.786,50	0,00	0,00	568.786,50								
Soma	5		700	0000000	131	001	1.367.581,89	568.786,50	0,00	0,00	568.786,50	798.795,39	5	2	700	0000000	131	001	Convênio União – equip comunitários
647076-2	5	1	700	0000000	131	001	38.357,45	0,00	0,00	0,00	0,00								
647076-2	5	2	700	0000000	131	001	465.656,01	271.848,60	0,00	0,00	271.848,60								
Soma	5		700	0000000	131	001	504.013,46	271.848,60	0,00	0,00	271.848,60	232.164,86	5	2	700	0000000	131	001	Convênio União – Rio Queima-Pé
16618-9	9	1	754	0000000	131	002	812.521,41	812.521,41	0,00	0,00	812.521,41								
Soma	9		754	0000000	131	002	812.521,41	812.521,41	0,00	0,00	812.521,41	0,00	9	2	754	0000000	131	002	BNDES financiamento Parque D. Júlia
009-8	6	1	759	0000000	130	003	8.917,06	74.753,35	0,00	0,00	74.753,35								
9247-9	6	1	759	0000000	130	003	574.775,62												
91830-4	6	1	759	0000000	130	003	16.595,92												
105000-1	6	1	759	0000000	130	003	5.290,10												
20101070000	6	1	759	0000000	130	003	39.797,69												
166267-8	6	1	759	0000000	130	003	283,56												
9247-9	6	2	759	0000000	130	003	1.431.436,43	105.295,47	0,00	0,00	105.295,47								
Soma	6		759	0000000	130	003	2.077.096,38	180.048,82	0,00	0,00	180.048,82	1.897.047,56	6	2	759	0000000	130	003	Fundo FMDA
							4.761.213,14	1.833.205,33	0,00	0,00	1.833.205,33	2.928.007,81							

T.daSerra. 30/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	9.701,17	7.488,44	7.000,72	7.871,90	7.195,63	5.310,57	5.038,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.606,45
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	9.701,17	7.488,44	7.000,72	7.871,90	7.195,63	5.310,57	5.038,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.606,45
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	9.701,17	7.488,44	7.000,72	7.871,90	7.195,63	5.310,57	5.038,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.606,45
709 1321.01.0.1.13.01	REMUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIOS (7	0,00	9.701,17	7.488,44	7.000,72	7.871,90	7.195,63	5.310,57	5.038,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.606,45





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 06/2025

Decreto de cancelamento: **368/2025** (cópia anexa)

1Doc: 21595/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
2724	5.2.700.0000000-131.001	23/02/2022	07/07/2025	1.122,65	1.122,65	5.2.700.0000000-131.001	
3480	5.2.700.0000000-131.001	02/03/2022	07/07/2025	11.123,28	11.123,28	5.2.700.0000000-131.001	
Soma				12.245,93	12.245,93		

Fundamentação:

Superavit financeiro gerado pelo cancelamento de empenhos de restos a pagar, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (cópia anexa).

Tangará da Serra-MT, 08 de julho de 2025.



Flávio Amaral Oliveira
Contador da Prefeitura de Tangará da Serra – MT
CRC-MT 008584/O-7



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 368, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 21.463/2025/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** relativo ao exercício de 2022.

EMPENHO	DATA	CREDOR	SALDO
2724	23/02/2022	SANEAMENTO BRASIL LTDA (BEREGULA)	R\$ 1.122,65
3480	02/03/2022	O. AZEVEDO MENDES LTDA	R\$ 11.123,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 02 de julho de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **26.232-3/2015**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 07/07/2025 ATÉ 07/07/2025

Página 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO	
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor
2724	80024.4.90.39.53	26220	SANEAMENTO BRASIL LTDA	07/07/2025	2724 AN	-1.122,65	2724 EX	29.096,97
3480	80024.4.90.51.91	19020	O. AZEVEDO MENDES LTDA	07/07/2025	3480 AN	-11.123,28	3480 EX	11.123,28
TOTAL ANULADO						-12.245,93		

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E272-0A5E-4ABB-7609> e informe o código E272-0A5E-4ABB-7609





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 09/07/2025

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88
Função	18	Gestão Ambiental	962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88
SubFunção	543	Recuperação de Áreas Degradadas	962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88
Proj.Atividade	1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PR ECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA	962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88
1327	4.4.90.51.00	-9.1.700.00000C-131001 OBRAS E INSTALAÇÕES	962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88
TOTAL			962.996,88	962.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.996,88

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANCONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E272-0A5E-4ABB-7609> e informe o código E272-0A5E-4ABB-7609





PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Ofício Nº 017/2025/SEPLAN	DATA: 01.07.2025
	DE: SECRETARIA M. PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO
	PARA: Caixa Econômica Federal S/A - GIGOV Cuiabá/MT

Ao Ilmo. Senhor

Marcos Cardoso Alves

Gerente de Filial

Assunto: **Termo de Compromisso nº 352655-50/2011. Objeto: Obras de infraestrutura e produção de equipamentos comunitários. Parque Figueira - PAC II.**

Ref.: **Devolução do saldo remanescente dos recursos para fins de prestação de contas final da operação.**

Prezado Senhor,

1. Com os nossos cumprimentos, considerando a finalização da execução dos serviços contratados para o Termo de Compromisso PAC MCIDADES 0352655-50/2011, e considerando a realização do resgate da conta poupança do saldo remanescente disponível, vimos solicitar que seja efetuado a devolução dos recursos para o Ministério Concedente visando a prestação de contas final e encerramento da operação.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos se necessário, através do setor de convênios, no e-mail: escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br ou no telefone 65 3311-4883, falar com Luciane ou Tayse.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente

Vander Alberto Masson
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D93-EFBB-9F27-00DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/07/2025 16:58:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8D93-EFBB-9F27-00DD>

CE GIGOV/CB 2403/2025 - PM Tangará da Serra - CAIXA - TC PAC MCIDADES 0352655-50/2011 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Prestação de Contas Final

GIGOVCB09 - Coordenação Oeste <gigovcb09@caixa.gov.br>

24 de junho de 2025 às 16:22

Para: Nara Pelagatti dos Santos <nara.p.santos@caixa.gov.br>, "adaofilho@tangaradaserra.mt.gov.br" <adaofilho@tangaradaserra.mt.gov.br>, "gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br" <gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br>, "escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br" <escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br>, "elaine@tangaradaserra.mt.gov.br" <elaine@tangaradaserra.mt.gov.br>, "viniciuslancone@tangaradaserra.mt.gov.br" <viniciuslancone@tangaradaserra.mt.gov.br>, "eliseu.cunha@tangaradaserra.mt.gov.br" <eliseu.cunha@tangaradaserra.mt.gov.br>

Cc: GIGOVCB09 - Coordenação Oeste <gigovcb09@caixa.gov.br>, Cristiam Alex Fines <cristiam.fines@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE GIGOV/CB 2403/2025, de 24/06/2025.

À
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Ag. 2086

Assunto: **Autorização de Desbloqueio e Prestação de Contas Final**
Ref.: **Termo de Compromisso MCIDADES 0352655-50/2011 - - Programa PPI FAVELAS**

Senhor Prefeito Municipal e
Senhor(a) Gerente,

1. Informamos que foi efetuada na data de hoje a Autorização de Desbloqueio do Termo de Compromisso em epígrafe e que os valores abaixo estarão desbloqueados para pagamento aos fornecedores (GEOSIS GEOTENOLOGIA LTDA - CNPJ 14.116.593/0001-60). Atentar para o pagamento dentro da vigência do Termo de Compromisso.

Conta Vinculada: 2086.006.00647065-7

Repasse: R\$ 0,00

Contrapartida: R\$ 0,00

Rendimentos: R\$ 44.181,67

Total autorizado: R\$ 44.181,67

2. Após o pagamento, solicitamos providenciar o resgate **total** de aplicação em FIC / Poupança (2086.013.00022058-9). Os pagamentos deverão ocorrer a partir da conta corrente 2086.006.00647065-7.
3. Solicitamos o atendimento do apontamento do RAE Final até apresentação da Prestação de Contas Final:

5 APONTAMENTOS TÉCNICOS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO

Apontamentos Técnicos	Prazo para Solução
Apresentar Parecer Final assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo gestor municipal, fundamentado com base na Portaria MCID nº 1.296, de 18 de novembro de 2024 1, que estabelece os procedimentos para acompanhamento, revisão de metas físicas de regularização fundiária e encerramento de contratos de repasse e termos de compromisso, objetivando a revisão das metas e encerramento do Termo de Compromisso 0352655, assim como a apresentação dos documentos necessários para comprovação da fundamentação da revisão das metas.	Para a PCF

4. Apresentar a prestação de contas da parcela de R\$ 27.974,32 do desbloqueio efetuado em 03/06/2025, bem como da parcela atual, visando o início dos tramites de Prestação de Contas Final.
5. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E272-0A5E-4ABB-7609> e informe o código E272-0A5E-4ABB-7609

Cristiam Alex Fines

Assistente Sênior

Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT

CAIXA

☎(65) 2193-7644

Horário de atendimento: 8h às 14h

Daniel Pereira Correa

Coordenador de Filial

Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT

CAIXA

☎(65) 2128-7562

Horário de atendimento: 9h às 17h

Marcos Cardoso Alves

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT

CAIXA

☎ (65) 2193-7654

Horário de atendimento: 9h às 17h



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E272-0A5E-4ABB-7609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 08:20:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 08:24:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 08:34:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E272-0A5E-4ABB-7609>